


Rosário Oeste/MT, 29 de Novembro de 2022.

Ofício nº. 254/GAB/PMRO/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 051/2022, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: "**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração do Orçamento do exercício de 2023 do município de Rosário Oeste – MT**".

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM N.º 051/2022

A Sua Excelência Senhor

Amilson Claudio Neponoceno

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário Oeste - MT

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Mensagem de Lei n.º 051 de 29 de Novembro de 2022 que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração do Orçamento do exercício de 2023 do município de Rosário Oeste - MT**, tendo este sido devidamente elaborado conforme art. 165 da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá:

- I. Prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- II. Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III. Disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, ampliou-se o conteúdo do texto da LDO, tornando-a elemento de planejamento para a realização de receitas e o controle de despesas públicas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio fiscal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2023 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/00).





A LDO 2023 está estruturada conforme o novo regramento estabelecido pela LC 101/00, portanto as metas englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo e RPPS.

Segue os anexos I – Metas e Prioridades, II – Metas Fiscais e III – Riscos Fiscais, bem como o relatório de Obras e Projetos em Andamento.

Isto posto, apresentamos o competente Projeto de Lei, esperando o conhecimento e aprovação do mesmo.

Nada mais, externamos nossos protestos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 29 de Novembro de 2022.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI XXX/2023,
de 29 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre Proposta de Projeto de Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, o Senhor **ALEX STEVES BERTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rosário Oeste, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64; Portaria Interministerial 163/2001/STN/SOF e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social;
- c) Orçamento de Investimentos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com sujeição às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei Complementar, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. Fica vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária do Município para 2023 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício de 2023 conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA, da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

§ 1º. O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º. As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º. A estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2019, 2020 e 2021, a orçada para o exercício de 2022 e a atual conjuntura Econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º. Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 6º. Fica compatibilizado as ações do PPA 2022/2025, conforme Ações previstas e aprovadas no Anexo de Metas e Prioridades – ANEXO 1, desta Lei.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

III. **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV. **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V. **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentárias, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII. **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2022 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscais da seguridade social;

§ 1º. A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n° 163/01, Portaria n° 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art.22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n° 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei n° 4.320/64;
- III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;
- IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;
- V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VII – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei n° 4.320/64;
- VIII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei n° 4.320/64;
- IX – Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei n° 4.320/64;
- X – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei n° 4.320/64;
- XI – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- XII – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos e realização de obras e de prestação de serviços;
- XIV – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;
- XV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- XVI – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
- XVII – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º. Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n° 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 01 de novembro de 2021, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

SEÇÃO III
DAS DESPESAS COM SAÚDE

Art. 9º. O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção da saúde básica.

SEÇÃO IV
DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Art. 10º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 11º. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do IPVA, do ITR e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (quarenta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12º. A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 13º. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 14º. Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- V - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- VI - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VII - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VIII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006;
- IX - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- X - as rendas de seus próprios serviços;



- XI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- XII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;
- XIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- XIV - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Art. 15º. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;
- III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;
- VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;
- VIII – outras.

Parágrafo único. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ADOTADAS

Art. 16º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º do artigo 167 da Constituição;
- II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;
- III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 17º. As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 18º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 19º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de

atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 21º. No exercício de 2023, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 22º. Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 23º. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24º. As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 25º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26º. Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF):

- I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º. O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º. Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 27º. Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 28º. O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º. Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.





Art. 29º. Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o montante de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior;

Art. 30º. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 31º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação através de lei, de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 32º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º. As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º. Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º. Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 33º. No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

- III - recursos destinados à cobertura de Precatórios, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2000; conforme a Lei Federal nº 14.113/2020;
- VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2023;
- IX - recursos destinados a autarquias;
- X - recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES REFERENTE AS VEDAÇÕES

Art. 35º. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 36º. As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação em qualquer grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais constante nos itens I, II, III, § 1º, art. 43, poderá ser modificado e utilizado pelo poder executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 37º. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

CAPÍTULO IV DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 38º. Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.



Art. 39º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

Art. 40º. Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 41º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2023, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 42º. O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 43º. A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

III - Poderá corrigir os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2022, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

IV - conterá reserva de contingência, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limite e formas legalmente estabelecidas;

V - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

VI - autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.

VII - autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VIII - autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2023, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional.

IX - autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município, especificando rubricas de receitas específicas para esse fim, vinculando os respectivos recursos de capital ao re-investimento de projetos, salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar n.º 101/2000.

X - autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 10% estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.

XI - Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2023, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 44º. O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 45º. As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 46º. A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

Art. 47º. Até 31 de outubro de 2022 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 48º. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços,

tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 49º. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 50º. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51º. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rosário Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 52º. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 53º. A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência no valor a partir de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 54º. As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 56º. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2022.

Art. 57º. O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2022, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2023.

Art. 58º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 59º. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º. É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art.52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2023 e de janeiro de 2024, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 60º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 61º. Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentar em defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 62º. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 63º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 65º. Na hipótese de até 31 de dezembro de 2022, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 66º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, em 29 de Novembro de 2022.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ÓRGÃO:	01 - CAMARA MUNICIPAL	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
UNIDADE:	001 - CAMARA MUNICIPAL					
PROGRAMA:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO					
OBJETIVO:	PROVER A CÂMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES					
PÚBLICO ALVO:	CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE					
AÇÃO						
10040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	PROJETO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA	KM - QUILOMETRO	25,00	114.576,67
20010	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	ATIVIDADE	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER	KM - QUILOMETRO	120,00	2.840.101,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		145,00	2.954.677,67
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		145,00	2.954.677,67
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		145,00	2.954.677,67
ÓRGÃO:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
PROGRAMA:	0003 - MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
OBJETIVO:	MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
AÇÃO						
10050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	AQUISIÇÃO DE MOVEIS CONFORME NEC	KM - QUILOMETRO	5,00	20.000,00
10060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOS,AMB	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	PROJETO	ATOS PUBLICADOS	KM - QUILOMETRO	1,00	100,00
12240	PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	PROJETO	APOIO A ENTIDADES PUBLICAS	UN - UNIDADE	1,00	4.100,00
12373	EMENDAS IMPOSITIVAS	PROJETO	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN - UNIDADE	440.000,00	440.000,00
20030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E UN	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	2.215.040,00
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
22260	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A JUNTA MILITAR	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	8.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		440.023,00	2.689.280,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		440.023,00	2.689.280,00
UNIDADE:	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
PROGRAMA:	0004 - APOIO A CULTURA					
OBJETIVO:	FOMENTO A CULTURA					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SM, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10080	PROJETO	ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	M² - METRO QUADRA	20.000,00	0,00
10110	PROJETO	FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS	KM - QUILOMETRO	12,00	0,00
10720	PROJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00
12361	PROJETO	PROJETO FESTIVALS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSARIO DA CIDADE/ PROJETO	KM - QUILOMETRO	1,00	370.010,00
12362	PROJETO	MANUTENÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA MUNICIPAL	UN - UNIDADE	1,00	15.000,00
20070	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	UN - UNIDADE	12,00	231.050,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				20.027,00	621.060,00

PROGRAMA: 0076 FOMENTO AO TURISMO

OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10960	PROJETO	CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO	UN - UNIDADE	12,00	5.000,00
12220	PROJETO	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AREAS TURISTICAS	UN - UNIDADE	1,00	40,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				13,00	5.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				20.040,00	626.100,00

UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10130	PROJETO	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINASIO	KM - QUILOMETRO	1,00	25.000,00
10140	PROJETO	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	L - LITRO	1,00	15.000,00
10150	PROJETO	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER URBANAS E RURAIS (TOR PROJETO	UN - UNIDADE	11,00	45.000,00
10730	PROJETO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	KM - QUILOMETRO	3,00	10.000,00
10840	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
12363	PROJETO	PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE LAÇO CUMPRIDO, E DEMAIS EVENTO PROJETO	KM - QUILOMETRO	1,00	15.000,00
20080	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	UN - UNIDADE	12,00	233.050,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				30,00	344.050,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				30,00	344.050,00

UNIDADE: 004 FUNCULTURA

PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Ph_LDO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBJETIVO: FOMENTO A CULTURA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20090	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	60.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		12,00	60.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		12,00	60.000,00	
UNIDADE: 005 - OUVIDORIA PÚBLICA						
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10750	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00	
20040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA OUVIDORIA PÚBLICA	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.500,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		2,00	6.500,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		2,00	6.500,00	
UNIDADE: 006 - CONTROLADORIA PÚBLICA						
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10760	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILOMETRO	1,00	5.000,00	
20050	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		13,00	15.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		13,00	15.000,00	
UNIDADE: 007 - PROCURADORIA PÚBLICA						
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
22250	MANUTENCAO E ENCARGOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	3.500,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1,00	3.500,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		1,00	3.500,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		460.121,00	3.744.430,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ÓRGÃO:	03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
UNIDADE:	001 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
PROGRAMA:	0003 - MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
OBJETIVO:	MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
ACÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10190	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELET	KM - QUILOMETRO	1,00	20.000,00
10200	ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA	ELABORACAO DE PPA, LDO E LOA	KM - QUILOMETRO	1,00	50.000,00
10210	IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	0,25	10.000,00
10220	REFORMA ADMINISTRATIVA	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	70,00	30.000,00
10700	PUBLICACOES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	ATOS PUBLICADOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
10770	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILOMETRO	15,00	30.000,00
11160	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILOMETRO	1,00	50.000,00
20100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	2.022.040,00
22050	MANUTENCAO E ASSISTENCIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	12,00	6.000,00
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				115,25	2.240.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				115,25	2.240.040,00

UNIDADE:	003 - FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT				
PROGRAMA:	0080 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO:	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
ACÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10780	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILOMETRO	3,00	5.000,00
20150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	212.030,00
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCACAO DE IMOVEIS	KM - QUILOMETRO	1,00	2.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				17,00	220.030,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				17,00	220.030,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				132,25	2.460.070,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
10790	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILOMETRO	10,00	50.000,00
11170	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
12340	PROJETO	OBRA	KM - QUILOMETRO	1,00	100.030,00
20160	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.328.402,00
22060	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	362.000,00
22070	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	660.010,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				16,00	2.501.482,00

PROGRAMA: 0006 FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
OBJETIVO: FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20170	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	925.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	925.000,00

PROGRAMA: 0009 ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA
OBJETIVO: ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20000	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	2.600.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	2.600.000,00

PROGRAMA: 0101 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
OBJETIVO: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PÚBLICO ALVO: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
22180	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	10,00
22280	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.582.600,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3,00	1.582.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

UNIDADE:		999 RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	32,00	7.609.132,00
PROGRAMA:		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO:		RESERVA DE CONTINGENCIA				
PÚBLICO ALVO:		POPULAÇÃO				
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
09003	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1,00	1.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		1,00	1.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		33,00	7.610.132,00	
ÓRGÃO:		05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO				
UNIDADE:		001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROGRAMA:		0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA				
OBJETIVO:		MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA				
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10230	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00	
12250	PROJETO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATE	KM - QUILOMETRO	10,00	20.000,00	
20580	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	767.070,00	
22080	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	12,00	8.000,00	
22180	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		25,00	796.110,00	
PROGRAMA:		0099 ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO				
OBJETIVO:		ATENDIMENTO AOS MUNICIPES COM PERSPECTIVA EM ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO E POS GRADUACAO				
PÚBLICO ALVO:		MUNICIPES				
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
22230	ATIVIDADE	TRANSPORTE ESCOLAR	UN - UNIDADE	1,00	35.010,00	
22240	ATIVIDADE	CONTRIBUICAO AUXILIO FINANCEIRO BOLSISTA	UN - UNIDADE	1,00	250.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		2,00	285.010,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		27,00	1.081.130,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

UNIDADE:	002 FUNDEB							
PROGRAMA:	0008 EDUCAÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO:	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira			
20280	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 7 ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	11.310.030,00			
20290	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	6.250.040,00			
20300	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	535.120,00			
20310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	170,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					15,00	18.095.360,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					15,00	18.095.360,00		
UNIDADE:	003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO							
PROGRAMA:	0010 ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO:	ENSINO FUNDAMENTAL							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira			
10270	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	240,00	30.000,00			
10280	CONSTRUCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIACA	KM - QUILOMETRO	1,00	0,00			
10310	CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUADRAS ESCOLARES	MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIACA	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00			
10320	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILOMETRO	1,00	150.000,00			
10800	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIP. INFORMATIC PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILOMETRO	1,00	50.000,00			
12260	MANUT. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PU	L - LITRO	40,00	210.000,00			
12364	AQUISIÇÃO DE JOGOS ESCOLARES	ADQUIRIR PARA REALIZACAO DE ATIVI	KM - QUILOMETRO	1,00	10,00			
12365	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS	ADQUIRIR PARA REALIZACAO DE ATIVI	KM - QUILOMETRO	1.000,00	100.000,00			
12366	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	ADQUIRIR PARA REALIZACAO DE ATIVI	KM - QUILOMETRO	1.000,00	50.000,00			
12367	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALAS MÓVEIS	MANUTENCAO, REFORMA OU AMPLIACA	KM - QUILOMETRO	1,00	230.000,00			
20230	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	200,00	2.515.221,97			
20240	MANUTENÇÃO DO PDE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	20,00			
22110	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	483.793,48			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					2.499,00	3.829.045,45		
PROGRAMA:	0011 ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS							
OBJETIVO:	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00	
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE					TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00	40,00
OBJETIVO: ATENÇÃO A SAUDE							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
10370	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAS UNIDADES DE SAUDE	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ ASS	KM - QUILOMETRO	1,00	100.000,00		
10400	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, VEICULOS E MOTOS	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOTOS ,AMB	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00		
10420	ADEQUAÇÃO E REFORMA DA FARMACIA	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	2,00	5.000,00		
10430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	2.000,00		
11220	CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	KM - QUILOMETRO	1,00	15.000,00		
12280	AQUIS. EQUIP. PARA LABORATORIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATE	KM - QUILOMETRO	5,00	10.000,00		
12300	CONST. REF. E AMPLIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	OBRA	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00		
20920	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	MANUTENCAO DE CENTRO DE ESPECIAL	KM - QUILOMETRO	12,00	470.080,00		
21240	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	418.040,00		
PROGRAMA: 0022 ATENÇÃO BASICA				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	47,00	1.040.120,00	
OBJETIVO: ATENÇÃO BASICA							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
11250	AQUISIÇÃO E EQUIP. E MAT. PERM. ATENÇÃO BASICA	AQUISIÇÃO E EQUIP. E MAT. PERM. ATE	KM - QUILOMETRO	100,00	110.000,00		
20420	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	752.040,00		
20430	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	9.204.580,00		
20450	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.444.070,00		
PROGRAMA: 0024 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	125,00	11.510.690,00	
OBJETIVO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
12310	CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	OBRA	KM - QUILOMETRO	1,00	15.000,00		
20460	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	284.753,88		
PROGRAMA: 0042 VIGILANCIA EM SAUDE				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	13,00	299.753,88	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBJETIVO: VIGILANCIA EM SAUDE					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11230	PROJETO	REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA E	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00
21190	ATIVIDADE	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	UN - UNIDADE	12,00	70.070,00
21200	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLOGICA	UN - UNIDADE	12,00	1.587.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				25,00	1.667.110,00
PROGRAMA: 0045- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC)					
OBJETIVO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC)					
OBJETIVO: VIGILANCIA EM SAUDE					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11190	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILOMETRO	23,00	20.000,00
20380	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	67.050,00
20400	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	450.000,00
20470	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	1.386.120,00
20930	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO PROT	KM - QUILOMETRO	12,00	15.020,00
22070	ATIVIDADE	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
22220	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	UN - UNIDADE	1,00	8.452.080,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				73,00	10.440.270,00
PROGRAMA: 0046- NASF					
OBJETIVO: NASF					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20480	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	40,00
PROGRAMA: 0070- GESTAO DO SUS					
OBJETIVO: GESTAO DO SUS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11240	PROJETO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. P	KM - QUILOMETRO	5,00	20.000,00
20330	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UN - UNIDADE	1,00	3.030.488,00
20340	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	UN - UNIDADE	12,00	14.000,00
22200	ATIVIDADE	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	KM - QUILOMETRO	1,00	20,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SM, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						19,00	3.064.508,00
PROGRAMA: 0100 COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19							
OBJETIVO: COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19							
PÚBLICO ALVO: POPULACAO DE ROSARIO OESTE							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
22170 COVID ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS	ATIVIDADE	ENFRENTAMENTO COVID19 REALIZADO	KM - QUILOMETRO	1,00	90,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						1,00	90,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						305,00	28.022.621,88
UNIDADE: 002 MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC							
PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR							
OBJETIVO: ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
22340 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	60,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						1,00	60,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						1,00	60,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO						306,00	28.022.681,88
ÓRGÃO: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT							
UNIDADE: 001 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN							
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA							
OBJETIVO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
10230 QUALIFICACÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00		
10030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA USO D	KM - QUILOMETRO	2,00	5.000,00		
20510 MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE AGRICUL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	1.244.060,00		
22180 ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00		
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						5,00	1.250.100,00
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA							
OBJETIVO: DOTAR OS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE LOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

10440	AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
10450	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
10460	CONSTRUIR AMPULAR E REFORMA DO VIVEIRO PUBLICO	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	0,25	15.000,00
10480	AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	40,00	0,00
10490	ABERTURA DETANQUES DE PSICULTURA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	50,00	0,00
10500	AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA DISTRIBUIÇÃO A PEQUENOS	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	10,00
20520	MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	30,00
22190	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	0,00
22270	PREPARACAO DE SOLO PLANTIO DE PROD AGRIC FAMILIAR	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	40,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						75.080,00

PROGRAMA: 0091 FOMENTO A INDUSTRIA

OBJETIVO: FOMENTO A INDUSTRIA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10520	ESTRUTURAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	0,25	20.000,00	
10530	APOIO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	12,00	15.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						35.000,00

PROGRAMA: 0098 GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: GESTÃO E APOIO AO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00	
22200	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	KM - QUILOMETRO	12,00	15.610,00	
22210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	161.010,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						177.620,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						1.537.800,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO						1.537.800,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230	PROJETO	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICÍ	UN - UNIDADE	1,00	40,00
20540	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICÍ	UN - UNIDADE	1,00	3.345.070,00
22180	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
22200	ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	KM - QUILOMETRO	1,00	1.010,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4,00	3.347.120,00
PROGRAMA: 0026- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RUAS E ESTRADAS					
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, RUAS E ESTRADAS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10560	PROJETO	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICÍ	UN - UNIDADE	1,00	400.000,00
10680	PROJETO	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICÍ	UN - UNIDADE	10,00	740.000,00
22120	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	1,00	8.150.040,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	9.290.040,00
PROGRAMA: 0050- SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS					
OBJETIVO: SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20570	ATIVIDADE	LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.	ML - MILÍMETRO	12,00	960.090,00
20770	ATIVIDADE	SERVÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS	KM - QUILOMETRO	12,00	15.000,00
20880	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICÍ	UN - UNIDADE	12,00	0,00
22130	ATIVIDADE	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	12,00	360.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				48,00	1.335.090,00
PROGRAMA: 0055- INFRA ESTRUTURA URBANA					
OBJETIVO: INFRA ESTRUTURA URBANA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10160	PROJETO	CENTRO DE EVENTOS REFORMADO, AM	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00
10570	PROJETO	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICÍ	UN - UNIDADE	12,00	0,00
10580	PROJETO	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICÍ	UN - UNIDADE	600,00	110.000,00
10590	PROJETO	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICÍ	UN - UNIDADE	1,00	60.000,00
10710	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M² - METRO QUADRA	10,00	470.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

PROJETO	OBRA	UNIDADE MEDIDA	1,00	30,00	
12320 CONSTRUCAO DA CAPELA MORTUARIA		KM - QUILOMETRO	1,00	30,00	
12370 CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA	DRENAGEM PROFUNDA	M² - METRO CÚBICO	1,00	10.000,00	
12371 CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E AMPLIA	KM - QUILOMETRO	1,00	0,00	
20860 SINAL E IDENT. DE RUAS, AVENIDAS, BARRIOS E VIAS	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	4,00	30.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			631,00	690.030,00	
PROGRAMA: 0097 GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
OBJETIVO: GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
PÚBLICO ALVO: PRODUTORES RURAIS					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
12372 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	PROJETO	AQUISICAO DE IMOVEIS	M² - METRO QUADRA	1,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			696,00	14.672.280,00	
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO					
PROGRAMA: 0060 SANEAMENTO					
OBJETIVO: SANEAMENTO					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10650 AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESTACAO DE TRAT.DE AGUA	PROJETO	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	10,00
10940 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	AQUISICAO DE IMOVEIS CONFORME NEC	KM - QUILOMETRO	12,00	30.000,00
20600 MANUTENCAO E ENCARGOS DE DEPARTAMENTO DE AGUA	ATIVIDADE	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	UN - UNIDADE	1,00	55.110,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			14,00	85.120,00	
PROGRAMA: 0096 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE					
OBJETIVO: GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE					
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
12368 PROJETO DE HIDROMETRIA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA ZONA URBANA	PROJETO	HIDROMETRO	UN - UNIDADE	1,00	0,00
12369 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PROJETO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	M² - METRO QUADRA	1,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			16,00	16,00	85.120,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			712,00	712,00	14.757.400,00
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

UNIDADE:	001 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
PROGRAMA:	0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
OBJETIVO:	MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
ACÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10230	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROJETO	UN - UNIDADE	1,00	40,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					
1,00 40,00					
PROGRAMA:	0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
OBJETIVO:	ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULAÇÃO				
ACÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	UN - UNIDADE	10,00	20.000,00
21010	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	ATIVIDADE	KM - QUILOMETRO	1,00	2.220.050,00
22150	MANUTENÇÃO DO CONSELHO SOCIAL	ATIVIDADE	UN - UNIDADE	12,00	10.000,00
22180	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	KM - QUILOMETRO	1,00	1.000,00
22700	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	ATIVIDADE	KM - QUILOMETRO	1,00	20,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					
25,00 2.251.070,00					
PROGRAMA:	0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				
OBJETIVO:	ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS				
ACÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11100	APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO	PROJETO	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					
1,00 20.000,00					
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					
27,00 2.271.110,00					
UNIDADE:	003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
PROGRAMA:	0030 ABRIGÓ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO				
OBJETIVO:	ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO				
ACÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11090	CASA TRANSITÓRIA PEDRO HENRIQUE COELHO BELEM	PROJETO	UN - UNIDADE	12,00	30.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					
12,00 30.000,00					
PROGRAMA:	0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

OBJETIVO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10880	PROJETO	AQUISICAO DE VEICULOS	KM - QUILOMETRO	1,00	10.000,00
11070	PROJETO	AQUISICAO CESTA BASICA PARA DISTRIBUICAO A FAMILIA	UN - UNIDADE	1.500,00	50.000,00
12330	PROJETO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	KM - QUILOMETRO	15,00	20.000,00
21150	ATIVIDADE	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	KM - QUILOMETRO	12,00	58.000,00
21160	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	UN - UNIDADE	12,00	21.000,00
21170	ATIVIDADE	MANUT PISO BASICO FIXO, VARIÁVEL, PAIF, SCPV E BPC	UN - UNIDADE	12,00	150.000,00
22010	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-BF	UN - UNIDADE	12,00	80.103,00
22140	ATIVIDADE	ATENDIMENTO DOS BENEFICIARIOS EVENTUAIS	UN - UNIDADE	200,00	67.000,00
22320	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS	UN - UNIDADE	1,00	60,00
22330	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS	UN - UNIDADE	1,00	60,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.766,00	456.223,00

PROGRAMA: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

OBJETIVO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11110	PROJETO	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - VO NHANA	UN - UNIDADE	12,00	0,00
22030	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS. A PESSOA IDOSA	UN - UNIDADE	12,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				24,00	40.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.802,00	526.223,00

UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

PROGRAMA: 0068 MORADIA

OBJETIVO: MORADIA

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
11120	PROJETO	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA	UN - UNIDADE	100,00	10.000,00
11140	PROJETO	ATENDIMENTO DO PROGRAMA FUPIS	UN - UNIDADE	12,00	1.000,00
11150	PROJETO	PROJETO MAO NA RODA	UN - UNIDADE	1,00	360.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				113,00	371.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				113,00	371.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.942,00	3.168.333,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ÓRGÃO:	11 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT				
UNIDADE:	001 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE/MT				
PROGRAMA:	0039 INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA				
OBJETIVO:	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA				
PÚBLICO ALVO:	SERVIDORES				
ACÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	ANO	180,00	785.000,00
20120	ENCARGOS COM DE INATIVOS E PENSIONISTAS	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	ANO	36,00	6.808.000,00
20630	ENCARGOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	ANO	12,00	50.000,00
90020	RESERVA LEGAL DO RPPS	MANUTENCAO DAS ENTIDADES MUNICI	ANO	12,00	3.107.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				240,00	10.750.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				240,00	10.750.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				240,00	10.750.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA				466.394,75	99.239.360,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II

METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação:

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PIB Real	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
PIA - IBOE	4,52	0,06	6,96	3,00	3,20	3,00
Deflator (Índice para Deflação)	1045	101	1069	101	106	100
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,38%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R\$ Milhões	174.362.000	186.372.000	198.923.000	210.675.000	224.209.000	234.209.000
Receita Corrente Líquida R 1	62.991.839	66.766.248	68.312.420	81.760.000	84.366.000	86.896.980

<http://www5.sefaz.mt.gov.br/16621477-ldo-2022>

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2021, a previsão orçamentária para 2022 e as projeções para os exercícios de 2023 a 2025 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas

A Estimativa da receita para o exercício de 2023 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2020 e 2021 e o valor previsto para 2022.

Projeção = Base de Cálculo x (índice de preço) x (índice de quantidade) x (efeito legislação), onde:

Projeção - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, **de forma mensal** para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.

Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal:

- a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;
- a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze);
- a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);

Para 2024 e 2025 as receitas e despesas foram projetadas à uma expectativa inflacionária do IPCA.

I.II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias, realizadas, obtendo a media de sua evolução.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subseqüentes.

ESPECIFICAÇÃO	2021				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b / a) x 100	% RCL (c / a) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (e / PIB) (b / PIB) x 100	% RCL (d / a) x 100	Valor Corrente (f)	Valor Constante	% PIB (g / PIB) (e / PIB) x 100	% RCL (f / a) x 100
Receita Total	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	121,39	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	121,39	105.467.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39
Receitas Primárias (I)	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	121,39	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	121,39	105.467.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39
Receitas Primárias Correntes	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	121,39	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	121,39	105.467.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.117.270,00	12.972.892,72	5,23%	16,05	13.537.022,64	13.382.258,44	5,04%	16,05	13.643.133,22	13.780.004,87	6,22%	16,05
Contribuições	9.174.100,90	9.073.124,59	4,35%	4,35	9.467.671,20	9.360.129,91	4,23%	4,22	9.751.701,34	9.637.510,78	4,33%	4,22
Transferências Correntes	73.994.240,96	73.179.823,06	35,12%	90,31	76.362.067,57	75.494.681,90	34,06%	90,51	78.652.924,43	77.732.720,29	35,08%	90,51
Demais Receitas Primárias Correntes	2.953.743,32	2.921.223,71	1,49%	3,61	3.048.263,11	3.013.638,52	1,36%	3,61	3.139.711,00	3.102.977,78	1,40%	3,61
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Despesa Total	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	121,39	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	121,39	105.467.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39
Despesas Primárias (II)	90.300.000,00	89.503.904,51	42,96%	110,70	93.396.000,00	92.335.134,40	41,66%	110,70	96.197.880,00	95.072.407,68	42,91%	110,70
Despesas Primárias Correntes	85.462.503,85	84.521.853,94	40,57%	104,54	88.197.303,95	87.195.489,25	39,34%	104,54	90.843.223,07	89.780.397,85	40,53%	104,54
Pessoal e Encargos Sociais	49.261.288,80	48.719.090,48	23,38%	60,26	50.837.650,04	50.280.195,82	22,67%	60,26	52.362.779,54	51.750.158,36	23,33%	60,26
Outras Despesas Correntes	36.201.215,05	35.802.763,46	17,18%	44,28	37.359.653,91	36.925.293,43	16,66%	44,28	38.480.443,53	38.030.239,49	17,16%	44,28
Despesas Primárias de Capital	3.037.496,17	4.982.050,57	2,39%	6,16	5.198.696,05	5.139.643,15	2,32%	6,16	5.354.656,93	5.292.009,83	2,39%	6,16
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.739.360,00	8.643.169,54	4,15%	10,69	9.019.019,52	8.916.574,37	4,02%	10,69	9.269.590,11	9.180.906,04	4,14%	10,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	688.500,00	680.921,97	0,33%	0,84	710.532,00	702.461,22	0,32%	0,84	731.847,96	723.285,67	0,33%	0,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	400.000,00	395.597,37	0,16%	0,49	412.800,00	408.111,04	0,14%	0,49	425.184,00	420.209,54	0,19%	0,49
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-8.027.860,00	-8.928.494,14	-4,29%	-11,04	-9.316.751,52	-9.210.924,49	-4,16%	-11,04	-9.596.254,07	-9.483.982,17	-4,28%	-11,04
Dívida Pública Consolidada	18.141.312,08	17.941.838,28	8,81%	22,19	8.824.560,50	8.724.324,22	3,94%	10,46	771.893,51	762.665,04	0,31%	0,89
Dívida Consolidada Líquida	-18.141.312,08	-17.941.838,28	-8,61%	-22,19	-8.824.560,50	-8.724.324,22	-3,94%	-10,46	-771.893,51	-762.665,04	-0,31%	-0,89
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	

Rosário Oeste - MT, 23 de Novembro de 2022.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II

METAS FISCAIS ANUAIS

2023

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas e para o resultado primário para o triênio 2023 - 2025, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais - período 2023-2025;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2021;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;
- 6) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 7) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 8) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2023-2025, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE**.

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no **Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais**, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº **1.130, de 04 de novembro de 2021**, que Aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF¹, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita e despesas:

ESPECIFICAÇÃO	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
PB Brasil	-4,01	4,06	0,50	1,30	2,00	2,00
PCA - BGE	4,52	10,00	6,95	3,00	3,20	3,00
Deflator (Índice para Deflação)	1045	101	1069	101	106	100
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados R\$ Milhões	874.362.000	886.372.000	889.023.000	210.675.000	224.209.000	224.209.000
Receita Corrente Líquida R. 1	62.081.809	66.766.248	65.212.420	81.750.000	84.366.000	86.896.980

<http://www5.sefaz.mt.gov.br/f-16821477-4do-2022>

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receitas Primárias: foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras, alienações de bens e Operação de Crédito);

Despesas Primárias: foi deduzido do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida;

Resultado Primário: é a economia da receita que o Município faz para honrar os compromissos da Dívida Pública: foi obtido do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária;

Resultado Nominal: indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2022-2023, foi obtido pela subtração do Saldo da Dívida Consolidada no final do período seguinte, pelo saldo da Dívida Consolidada no período anterior. Por isso será sempre representado por um valor negativo.

Montante da Dívida Consolidada: corresponde aos valores projetados da dívida de longo prazo contratada pelo Município, e se refere aos

parcelamentos diversos, conforme Anexo 16 do Balanço anual. A meta estabelecida corresponde aos valores pactuados nos respectivos contratos.

Dívida Consolidada Líquida: corresponde a Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de Caixa, líquidas de Restos a Pagar Processados: partiu-se do princípio do equilíbrio orçamentário, no qual, a Receita Prevista será igual a Despesa Fixada. Portanto, a meta da Dívida Consolidada Líquida será exatamente igual ao valor da Dívida Consolidada.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2022.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2023.

Rosário Oeste - MT, 23 de Novembro de 2022.



ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100		
Receita Total	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	105.487.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39	
Receitas Primárias (I)	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	105.487.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39	
Receitas Primárias Correntes	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	105.487.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.117.270,00	12.972.893,72	6,23%	13.537.022,64	13.383.258,44	6,04%	13.943.133,32	13.780.004,87	6,22%	16,05	
Contribuições	9.174.100,00	9.073.124,53	4,35%	9.467.671,20	9.360.129,91	4,22%	9.751.701,34	9.637.610,78	4,35%	4,35	
Transferências Correntes	73.994.246,68	73.179.823,08	35,12%	76.362.062,57	75.494.681,90	34,06%	78.652.924,45	77.732.720,29	35,08%	90,51	
Demaís Receitas Primárias Correntes	2.953.743,32	2.921.232,71	1,40%	3.048.263,11	3.013.638,52	1,36%	3.139.711,00	3.102.977,78	1,40%	3,61	
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Despesa Total	99.239.360,00	98.147.074,05	47,11%	102.415.019,52	101.251.708,76	45,68%	105.487.470,11	104.253.313,72	47,05%	121,39	
Despesas Primárias (II)	90.500.000,00	89.503.904,51	42,96%	93.396.000,00	92.335.134,40	41,66%	96.197.880,00	95.072.407,68	42,91%	110,70	
Despesas Primárias Correntes	85.462.503,83	84.521.853,94	40,57%	88.197.303,95	87.195.489,25	39,34%	90.843.223,07	89.780.397,85	40,52%	104,54	
Pessoal e Encargos Sociais	49.261.288,80	48.719.090,48	23,38%	50.837.650,04	50.260.195,82	22,67%	52.362.779,54	51.750.158,36	23,35%	60,26	
Outras Despesas Correntes	36.201.215,03	35.802.763,46	17,18%	37.359.653,91	36.935.293,43	16,66%	38.480.443,53	38.030.239,49	17,16%	44,28	
Despesas Primárias de Capital	5.037.496,17	4.982.050,57	2,39%	5.198.696,05	5.139.645,15	2,32%	5.354.656,93	5.292.009,83	2,39%	6,16	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.739.360,00	8.643.169,54	4,15%	9.019.019,52	8.916.574,37	4,02%	9.289.590,11	9.180.906,04	4,14%	10,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	688.500,00	680.921,97	0,33%	710.532,00	702.461,22	0,32%	731.847,96	723.285,67	0,33%	0,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	400.000,00	395.597,37	0,19%	412.800,00	408.111,09	0,18%	425.184,00	420.209,54	0,19%	0,49	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-9.027.860,00	-8.928.494,14	-4,29%	-9.316.751,52	-9.210.924,49	-4,16%	-9.596.254,07	-9.483.982,17	-4,28%	-11,04	
Dívida Pública Consolidada	18.141.312,08	17.941.638,28	8,61%	18.824.560,56	18.724.324,22	9,94%	19.771.693,51	19.666.665,04	10,46%	-0,89	
Dívida Consolidada Líquida	-18.141.312,08	-17.941.638,28	-8,61%	-18.824.560,56	-18.724.324,22	-9,94%	-19.771.693,51	-19.666.665,04	-10,46%	0,89	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026
PIB Total	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (a+b)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (c)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (d)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (e)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (f)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (g)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (h)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (i)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (j)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (k)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (l)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (m)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (n)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (o)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (p)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (q)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (r)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (s)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (t)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (u)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (v)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (w)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (x)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (y)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (z)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (aa)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (ab)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (ac)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (ad)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (ae)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (af)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (ag)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (ah)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (ai)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (aj)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (ak)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (al)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (am)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (an)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (ao)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (ap)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (aq)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (ar)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (as)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (at)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (au)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (av)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (av)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (aw)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (ax)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (ax)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (ay)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (az)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (az)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (ba)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (ba)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (ba)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (bb)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (bb)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (bb)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (bc)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (bc)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (bc)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (bd)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (bd)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (bd)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (be)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (be)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (be)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (bf)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (bf)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (bf)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (bg)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (bg)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (bg)	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05	98.147.074,05
PIB Total (bh)	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
PIB Corrente (bh)	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52
PIB Constante (bh)				

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

ESPECIFICAÇÃO	Metas		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	% RCL	Variação		R\$ 1,00
	Previstas em 2021 (a)								Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	64.800.000,00	37,16%	97,06%	76.417.929,84	43,83%	114,46%	11.617.929,84	17,93%			
Receitas Primárias (I)	64.510.000,00	37,00%	96,62%	76.075.276,22	43,63%	113,94%	11.565.276,22	17,93%			
Despesa Total	64.800.000,00	37,16%	97,06%	70.078.681,49	40,19%	104,96%	5.278.681,49	8,15%			
Despesas Primárias (II)	63.600.000,00	36,48%	95,26%	74.479.013,57	42,72%	111,55%	10.879.013,57	17,11%			
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.010.000,00	0,58%	1,51%	1.596.262,65	0,92%	2,39%	586.262,65	58,05%			
Resultado Nominal	-1.600.000,00	-0,92%	-2,40%	-4.277.951,06	-2,45%	-6,41%	-2.677.951,06	167,37%			
Dívida Pública Consolidada	10.663.014,27	6,12%	15,97%	21.741.312,08	12,47%	32,56%	11.078.297,81	0,00%			
Dívida Consolidada Líquida	-10.663.014,27	-6,12%	-15,97%	17.204.184,95	9,87%	25,77%	27.867.199,22	0,00%			

FONTE: Balanço Geral 2021

ESPECIFICAÇÃO	2.020
PIB Brasil	-4,01
IPCA - IBGE	4,52
Deflator (Índice para Deflação)	1,045
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Taxa de Crescimento Real	2,36%
Valores Projetados R\$ Milhões	174.362.000
Receita Corrente Líquida R 1	66.766.248

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				%	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				%				
	2020	2021	2022	2023		2020	2021	2022	2023					
Receita Total	63.902.266,07	76.417.929,84	72.986.200,00	99.239.360,00	35,97%	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	3,20%	105.487.470,11	105.487.470,11	105.487.470,11	3,00%
Receitas Primárias (I)	63.758.873,45	76.075.276,22	65.352.800,00	99.239.360,00	19,32%	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	102.415.019,52	3,20%	105.487.470,11	105.487.470,11	105.487.470,11	3,00%
Despesa Total	62.396.165,84	70.078.681,49	72.986.200,00	99.239.360,00	12,31%	93.396.000,00	93.396.000,00	93.396.000,00	93.396.000,00	3,20%	96.197.880,00	96.197.880,00	96.197.880,00	3,00%
Despesas Primárias (II)	59.552.311,63	74.479.013,57	64.854.574,41	90.500.000,00	25,06%	9.019.019,52	9.019.019,52	9.019.019,52	9.019.019,52	3,20%	9.289.590,11	9.289.590,11	9.289.590,11	3,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.206.561,82	1.596.262,65	498.225,59	8.739.360,00	-68,79%	1654,10%	1654,10%	1654,10%	1654,10%	3,20%	-9.596.254,07	-9.596.254,07	-9.596.254,07	3,00%
Resultado Nominal	15.836.961,08	-4.277.951,06	-141.374,41	-9.027.860,00	-127,01%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-51,36%	-771.693,51	-771.693,51	-771.693,51	-108,74%
Dívida Pública Consolidada	37.180.958,51	21.741.312,08	0,00	18.141.312,08	-41,53%	-8.824.560,56	-8.824.560,56	-8.824.560,56	-8.824.560,56	-51,36%	771.693,51	771.693,51	771.693,51	-108,74%
Dívida Consolidada Líquida	35.156.137,94	17.204.184,95	0,00	-18.141.312,08	-100,00%	-8.824.560,56	-8.824.560,56	-8.824.560,56	-8.824.560,56	-51,36%	771.693,51	771.693,51	771.693,51	-108,74%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES														
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	%	2020	2021	2022	2023	%	2020	2021	2022	2023
Receita Total	63.234.359,59	75.576.874,10	72.206.269,47	98.147.074,05	19,52%	101.251.708,76	101.251.708,76	101.251.708,76	101.251.708,76	3,16%	104.253.313,72	104.253.313,72	104.253.313,72	2,96%
Receitas Primárias (I)	63.092.465,70	75.237.991,73	64.654.439,98	98.147.074,05	19,25%	101.251.708,76	101.251.708,76	101.251.708,76	101.251.708,76	3,16%	104.253.313,72	104.253.313,72	104.253.313,72	2,96%
Despesa Total	61.744.001,11	69.307.395,52	72.206.269,47	98.147.074,05	12,25%	92.335.134,40	92.335.134,40	92.335.134,40	92.335.134,40	3,16%	95.072.407,68	95.072.407,68	95.072.407,68	2,96%
Despesas Primárias (II)	58.929.870,87	73.659.297,55	64.161.538,43	89.503.904,51	24,99%	8.916.574,37	8.916.574,37	8.916.574,37	8.916.574,37	3,16%	9.180.906,04	9.180.906,04	9.180.906,04	2,96%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.162.594,84	1.578.694,18	492.901,55	8.643.169,54	-62,07%	1653,53%	1653,53%	1653,53%	1653,53%	3,16%	-9.483.982,17	-9.483.982,17	-9.483.982,17	2,96%
Resultado Nominal	15.671.433,16	-4.230.867,93	-139.863,68	-8.928.494,14	-127,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-51,37%	-762.665,04	-762.665,04	-762.665,04	-108,74%
Dívida Pública Consolidada	36.792.343,13	21.502.027,20	0,00	17.941.638,28	-41,56%	-8.724.324,22	-8.724.324,22	-8.724.324,22	-8.724.324,22	-51,37%	762.665,04	762.665,04	762.665,04	-108,74%
Dívida Consolidada Líquida	34.788.685,99	17.014.835,69	0,00	-17.941.638,28	-51,09%	-8.724.324,22	-8.724.324,22	-8.724.324,22	-8.724.324,22	-51,37%	762.665,04	762.665,04	762.665,04	-108,74%

Fonte: Secretaria de Planejamento Municipal, realizando projeções em 07/2021.

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023
PIB Bruto	3.828	3.821	3.823	3.825
PIB Real	4,01	4,06	4,10	4,13
Deflator (Índice para Deflato)	5,52	10,88	8,88	5,00
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	1,041	1,101	1,101	1,120
Taxa de Crescimento Real	2,38%	3,46%	3,00%	3,00%
Valores Proprietários R\$ Milhões	174.342.000	184.372.800	210.875.800	234.209.800
Método Corrente Líquido R\$ 1	82.081.000	66.766.248	81.750.000	84.256.000
				88.806.900

<http://www65.safes.mt.gov.br/159821477-lato-2022>

<mailto:alex.stevens@rosariooeste.mt.gov.br>

Nota: Para as estimativas das Metas de 2023, 2024 e 2025, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como parâmetros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseando-se nas projeções de mercado, na LDO/2022 do Estado de Mato Grosso e na PLDO/2023 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

ALEX STEVENS BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2023



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		18.157.322,05	100,00%	27.310.531,07	100,00%	21.117.394,73	100,00%
Reservas							
Resultado Acumulado		18.157.322,05	100,00%	27.310.531,07	100,00%	21.117.394,73	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		6.055.595,38	0,00%	2.833.602,07	0,00%	5.146.001,36	0,00%
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados		6.055.595,38	0,00%	2.833.602,07	0,00%	5.146.001,36	0,00%
TOTAL		6.055.595,38	0,00%	2.833.602,07	0,00%	5.146.001,36	0,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2021, 2020 e 2019.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município. Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS		2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		(a)	(b)	(c)
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras				
DESPESAS EXECUTADAS		2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		(d)	(e)	(f)
(II)	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
	Investimentos			
	Inversões Financeiras			
	Amortização da Dívida			
	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
	Regime Geral de Previdência Social			
	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO		2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - II(d) + III(h))	0,00	0,00	0,00
	(h) = ((Ib - II(e) + III(i))			
	(i) = (Ic - II(f))			
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2021, 2020 e 2019.

ALEX STEVES BERTO
 PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2019	2020	2021
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	388.090,39	4.940.349,84	10.190.845,36
RECETAS CORENTES (1)			
Civil			
Ativo	43.366,25	3.002.409,57	2.413.211,68
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Civil			
Ativo	340.184,25	1.820.456,86	7.760.842,77
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECETAS DE CAPITAL (III)			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECETAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECETAS PATRIMONIAIS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECETA PATRIMONIAL			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECETA DE SERVIÇOS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
OUTRAS RECETAS CORRENTES			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
APORTES PERÍDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas de Capital			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECEITAS DE BENS, DIREITOS E ATIVOS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
RECEITAS DE BENS, DIREITOS E ATIVOS			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Demais Receitas Correntes			
Ativo			
Inativo			



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	2020	2019	2021
<ul style="list-style-type: none"> Recursos de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital 			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
<ul style="list-style-type: none"> DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias 			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2020	2019	2021
<ul style="list-style-type: none"> Recursos para Formação de Reserva Recursos para Contribuição Financeiras 			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2021
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2021
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (I)	4.938,98	3.448,06	24.711,02
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (I)	4.913,98	3.278,24	24.711,02
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) -	-4.913,98	-3.278,24	-24.711,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Despesas Previdenciárias (b)	Receitas Previdenciárias (a)
2022	8.667.120,57	4.879.747,24	8.976.481,44
2023	3.223.379,54	3.223.379,54	3.223.379,54
2024	36.449.389,75	1.885.715,57	6.419.830,08
2025	37.882.118,21	1.445.828,44	6.979.915,84
2026	38.831.476,51	938.254,38	7.758.853,27
2027	40.551.681,54	1.729.204,53	8.080.677,23
2028	42.543.190,73	1.685.509,19	8.477.500,04
2029	43.598.173,65	1.555.982,92	9.125.371,09
2030	44.672.614,07	1.076.440,42	9.684.810,78
2031	45.556.673,95	0.719.059,88	10.214.554,88
2032	46.415.243,04	858.569,13	10.619.624,78
2033	47.388.642,78	76.901,18	11.915.522,93
2034	47.493.195,97	104.493,21	12.137.760,21
2035	47.650.149,49	-12.831,25	12.545.608,52
2036	47.877.802,14	197.497,42	12.794.790,83
2037	48.169.527,74	-18.652,74	13.207.765,51
2038	48.448.745,78	-2.210.393,64	13.271.283,17
2039	48.727.556,28	-2.088.398,26	15.289.629,18
2040	49.006.366,78		16.295.126,07
2041	49.285.177,28		

2042				
2043	14 162 271,93	16 675 241,54		
2044	14 240 026,46	17 466 440,95	-2 512 959,81	37 776 187,36
2045	14 098 025,54	18 472 473,45	-3 226 414,52	34 549 772,87
2046	14 218 246,54	18 662 132,28	-4 374 417,31	30 175 354,66
2047	14 496 081,82	18 956 172,77	-4 443 195,74	25 732 169,22
2048	14 221 096,01	18 560 770,04	-4 490 090,28	21 242 079,44
2049	14 526 314,92	18 083 746,62	-4 339 074,03	16 802 434,41
2050	14 877 598,34	17 550 474,59	-2 672 876,25	13 344 972,78
2051	15 279 834,35	16 951 094,29	-1 661 159,94	10 672 096,53
2052	15 738 539,48	16 316 714,43	-578 174,84	8 990 836,59
2053	15 260 807,05	15 619 431,81	-358 324,76	8 412 761,84
2054	16 505 528,67	14 842 191,64	-984 253,56	8 054 136,88
2055	17 269 094,05	13 149 153,79	-2 488 492,38	9 039 392,44
2056	703 639,41	12 294 518,93	4 119 940,26	11 629 894,82
2057	199 677,20	11 350 661,48	-11 540 879,52	15 346 625,08
2058	2 591,81	9 440 686,57	-9 438 094,76	4 105 945,58
2059	2 591,81	10 406 551,83	-10 403 960,02	-17 459 098,74
2060	2 591,81	8 473 755,97	-8 471 164,16	-26 997 093,50
2061	2 591,81	7 517 370,93	-7 514 779,12	-35 369 297,66
2062	2 591,81	6 583 898,48	-6 581 306,67	-42 852 036,78
2063	2 591,81	5 687 511,11	-5 684 919,30	-49 434 343,45
2064	2 591,81	4 840 112,58	-4 837 520,77	-55 149 282,75
2065	2 591,81	4 053 682,56	-4 051 090,75	-59 699 763,57
2066	2 591,81	3 338 215,08	-3 335 623,27	-64 037 874,27
2067	2 591,81	2 700 467,31	-2 697 875,50	-67 373 497,54
2068	2 591,81	2 145 216,10	-2 142 624,29	-70 071 373,64
2069	2 591,81	1 673 171,76	-1 670 579,95	-72 213 997,33
2070	2 591,81	1 284 924,02	-1 282 332,21	-75 196 909,49
2071	2 591,81	979 595,60	-977 003,79	-78 143 813,28
2072	2 591,81	754 456,25	-751 864,44	-79 895 777,72
2073	2 591,81	605 257,26	-602 665,45	-77 498 443,17
2074	2 591,81	521 213,66	-518 621,85	-78 017 065,02
2075	0	485 942,61	-483 350,60	-78 500 418,82
2076	0	476 195,72	-476 195,72	-78 976 611,54
2077	0	472 378,73	-472 378,73	-79 448 990,27
2078	0	469 779,67	-469 779,67	-79 918 769,94
2079	0	466 997,35	-466 997,35	-80 385 767,29
2080	0	464 017,39	-464 017,39	-80 849 784,68
2081	0	460 829,72	-460 829,72	-81 310 614,40
2082	0	457 424,30	-457 424,30	-81 768 038,78
2083	0	454 891,88	-454 891,88	-82 222 830,74
2084	0	449 376,39	-449 376,39	-82 675 111,88
2085	0	446 170,52	-446 170,52	-83 124 387,47
2086	0	442 850,94	-442 850,94	-83 579 557,99
2087	0	440 411,23	-440 411,23	-84 033 408,93
2088	0	434 897,46	-434 897,46	-84 483 820,16
2089	0	432 899,48	-432 899,48	-84 938 717,82
2090	0	428 847,66	-428 847,66	-85 321 617,10
2091	0	425 665,43	-425 665,43	-85 750 485,08
2092	0	421 740,99	-421 740,99	-86 177 130,50
2093	0	418 090,07	-418 090,07	-86 600 607,77
2094	0	416 138,00	-416 138,00	-87 022 348,76
2095	0			-87 440 438,83
2096	0			-87 896 576,83

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE: Departamento de Contabilidade.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Descontos, Anistia, Renúncia	O Município de Rosário Oeste - MT não possui Renúncia de Receita a Qualquer Título, exceto quando ao desconto do IPTU nos casos de pagamento Antecipado, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi Considerado na Estimativa da Receita.	150.000,00	154.800,00	159.753,60	Incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			150.000,00	154.800,00	159.753,60	-

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Finanças

ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF). A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Poconé, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.


ALEX STEVES BERTO
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Utilização da Reserva de Contigencia	92.500,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	150.000,00		
Assistências Diversas	20.000,00		
Outros Passivos Contingentes	10.000,00		
SUBTOTAL	230.000,00	SUBTOTAL	92.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de Empenhos	2.347.500,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00		
Discrepância de Projeções:	200.000,00		
Outros Riscos Fiscais	5.000,00		
SUBTOTAL	2.210.000,00	SUBTOTAL	2.347.500,00
TOTAL	2.440.000,00	TOTAL	2.440.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

ALEX STEVES BERTO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SM, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro d

RELATORIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	58.323,72	58.322,74	0,98	100,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		58.323,72	58.322,74	0,98	100,00	0,00
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÃO: 10060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
2	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÃO: 10700 PUBLICAÇÕES E ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
3	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÃO: 12340 PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
4	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Arrelatório_Projetos_Andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro c

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		58.323,72		58.322,74		0,98		100,00		0,00	
<p>ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO FUNÇÃO: 13 CULTURA PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA</p>											
<p>UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL AÇÃO: 10080 AQUISIÇÃO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL</p>											
<p>CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA</p>											
REO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR				
34	3.3.90.20.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
35	4.4.90.52.20.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			TOTAL DO PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00				
<p>ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO FUNÇÃO: 13 CULTURA PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA</p>											
<p>UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL AÇÃO: 10110 FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAS</p>											
<p>CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA</p>											
REO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR				
36	3.3.90.20.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	903,64	903,64	0,00	0,00	0,00				
37	3.3.90.31.00.00 PRECATORIOS CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
38	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GEA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
40	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150000000000	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00				
			TOTAL DO PROJETO	1.533,64	1.533,64	0,00	0,00				
<p>ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO FUNÇÃO: 13 CULTURA PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA</p>											
<p>UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL AÇÃO: 10720 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p>											
<p>CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA</p>											
REO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR				
21	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			TOTAL DO PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00				
<p>ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO FUNÇÃO: 23 COMERCIO E SERVICOS PROGRAMA: 0076 FOMENTO AO TURISMO</p>											
<p>UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO AÇÃO: 10980 CAPACITAR E QUALIFAR PESSOAS PARA DESENV. TURISMO</p>											



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro d

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL									
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
48	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL									
ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROGRAMA: 0076 FOMENTO AO TURISMO									
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO									
AÇÃO: 12220 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS TURÍSTICAS									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL									
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
49	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
50	3.3.90.31.00.00 PRECATORIOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CIENTÍFICOS, DE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
51	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, INFORMATICO SERVIÇO PARA ORGANIZAÇÃO GERAL	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
52	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL									
ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
FUNÇÃO: 13 CULTURA									
PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA									
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL									
AÇÃO: 12361 PROJETOS FESTIVAS (CARNAVAL/FEIRAS CULTURAIS/ANIVERSÁRIO DA CIDADE/SHOW COSPLAY/FESTIVAL									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA									
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
41	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	103.565,47	103.564,57	0,90	100,00	0,00		
42	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00		
770	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170100000000	1.349.034,40	1.349.024,40	10,00	100,00	0,00		
43	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	200.363,00	200.363,00	0,00	0,00	0,00		
44	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			1.670.362,87	1.670.351,97	10,90	100,00	0,00		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA									
ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
FUNÇÃO: 13 CULTURA									
PROGRAMA: 0004 APOIO A CULTURA									
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL									
AÇÃO: 12362 MANUTENÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A CULTURA									
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
45	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Arquivo: Projetos_Andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

REO.	ORÇÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
46	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO						0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.671.896,51	1.671.895,61	10,90	100,00	0,00
	ORÇÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
	FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO					
	PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	10130	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GIN					
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER									
	ORÇÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
	FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO					
	PROGRAMA:	0005	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	AÇÃO:	10140	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO CAMPO DE FUT					
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER									
REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR				
66	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
70	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
71	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR				
72	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
73	3.3.90.31.00.00 PRECATORIOS CANCELADOS, ARTISTAS, CIENTISTAS, P	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
74	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GEA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
75	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10/

TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER						
PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER						
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
53	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER						
PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER						
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
76	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER						
PROGRAMA: 0005 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER						
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
77	3.3.90.30.60.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.31.00.00 PRINCÍPIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
79	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			780,00	780,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
UNIDADE: 005 QUANTIDADE PÚBLICA						
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO: 10750 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
61	4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		890,00	890,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		890,00	890,00	0,00	0,00	0,00
	Orgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
	FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
	PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	UNIDADE: 006 CONTROLADORIA PÚBLICA						
	SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO						
	AÇÃO: 10760 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
89	4.4.90.51.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	2.355,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		2.355,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.355,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ORÇÃO		1.734.245,23	1.734.233,35	11,88	100,00	0,00
	Orgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
	PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	AÇÃO: 10190 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO						
92	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
	Orgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
	PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
	AÇÃO: 10200 ELABORAÇÃO DE PPA/LDO E LOA						
90	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Orgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
	PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
	UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
	AÇÃO: 10210 IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR						

Relatório_Projetos_Andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSÁRIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
91	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
93	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
114	3.3.90.14.00.00 OBRAS - CIVIL	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
94	4.4.90.51.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	19.219,50	19.219,50	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		19.219,50	19.219,50	0,00	0,00	0,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÃO: 10770 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÃO: 11169 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

At. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
95	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		45.719,50	45.719,50	0,00	0,00	0,00		0,00
ORÇÃO: 03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL PROGRAMA: 0080 APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
118	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ORÇÃO		45.719,50	45.719,50	0,00	0,00	0,00		0,00
ORÇÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
128	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15000000000	25.655,00	25.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		25.655,00	25.655,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ORÇÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: 0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
129	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		25.655,00	25.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ORÇÃO		25.655,00	25.655,00	0,00	0,00	0,00		0,00

ABRILIANO_Projetos_Andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/11

ORGÃO:	05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
FUNÇÃO:	12 EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA:	0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	AÇÃO:	12250 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SEC ED				
CARACTERIZACAO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA							
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
135	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO				UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO				SUBFUNÇÃO: 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL				AÇÃO: 10270 FORMACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
CARACTERIZACAO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL							
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
211	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO				UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO				SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL				AÇÃO: 10280 CONSTRUCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
CARACTERIZACAO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL							
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
218	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO				UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO				SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL				AÇÃO: 10310 CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO QUATROS ESCOLARES			
CARACTERIZACAO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL							
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
220	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15750000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Arrelatorio_Projetos_Andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
764	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2575200000000	100.000,00	75.500,00	24.500,00	75,50	24,50
223	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156900000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155000000000	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			114.929,00	88.730,00	26.199,00	77,20	22,80
Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO							
Função: 12 EDUCACAO							
Programa: 0013 ENSINO INFANTIL							
Caracterização do Projeto: ENSINO INFANTIL							
REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
251	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	60.790,71	60.790,71	0,00	0,00	0,00
773	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155000000000	6.695,80	6.695,80	0,00	0,00	0,00
249	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	44.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156900000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			67.486,51	67.486,51	0,00	77,20	0,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO							
Função: 12 EDUCACAO							
Programa: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL							
Caracterização do Projeto: ENSINO FUNDAMENTAL							
REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
772	1.1.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCIARIOS - PESSOA JURIDICA	15001001000	157.300,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00
225	44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	157500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			157.300,00	157.300,00	0,00	77,20	0,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO							
Função: 12 EDUCACAO							
Programa: 0013 ENSINO INFANTIL							
Caracterização do Projeto: ENSINO INFANTIL							
REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
252	1.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	1.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	77,20	0,00

[Assinatura]



RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

ORÇÃO:	05	SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO	UNIDADE:	003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	12365	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOODILIAS				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL									
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
227	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
253	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
228	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO DE	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
254	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO DE	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	77,20	0,00		
ORÇÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO									
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO									
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL									
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
229	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	49.909,50	49.909,50	0,00	0,00	0,00		
230	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO DE	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			49.909,50	49.909,50	0,00	77,20	0,00		
ORÇÃO: 05 SECRETARIA MUNC. DE EDUCACAO									
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO									
PROGRAMA: 0010 ENSINO FUNDAMENTAL									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL									
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
231	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
232	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
775	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	309.720,00	309.720,00	0,00	0,00	0,00		
233	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			309.720,00	309.720,00	0,00	77,20	0,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			727.445,01	701.246,01	26.199,00	96,40	3,60		
TOTAL DO ORÇÃO			749.470,01	723.271,01	26.199,00	96,50	3,50		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro d

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
291	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	160100000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	160100000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGAO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNCAO: 10 SAUDE PROGRAMA: 0018 ATENCAO A SAUDE UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUBFUNCAO: 301 ATENCAO BASICA AÇÃO: 10370 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, REFORMAR UNIDADES DE SAUDE							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE							
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
351	4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	160200000000	350.000,00	283.333,33	66.666,67	80,95	19,05
766	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	160100000000	209.314,00	209.314,00	0,00	0,00	0,00
761	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	260100000000	167.242,00	0,00	167.242,00	0,00	100,00
768	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	150010020000	199.796,59	199.787,59	9,00	100,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			926.352,59	692.434,92	233.917,67	74,75	25,25
ORGAO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNCAO: 10 SAUDE PROGRAMA: 0018 ATENCAO A SAUDE UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUBFUNCAO: 303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPIUTICO AÇÃO: 10420 ADEQUAÇÃO E REFORMA DA FARMACIA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE							
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
429	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	160100000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	74,75	25,25
ORGAO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNCAO: 10 SAUDE PROGRAMA: 0018 ATENCAO A SAUDE UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUBFUNCAO: 301 ATENCAO BASICA AÇÃO: 10430 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro d

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
293	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GAS	160000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GAS	150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	74,75	25,25
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO: 10 SAUDE PROGRAMA: 0045 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE : (MAC)							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE : (MAC)							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
378	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160100000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150010020000	1.798,00	1.798,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			1.798,00	1.798,00	0,00	74,75	0,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO: 10 SAUDE PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
296	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	74,75	0,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO: 10 SAUDE PROGRAMA: 0042 VIGILANCIA EM SAUDE							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: VIGILANCIA EM SAUDE							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
445	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	160100000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	74,75	0,00
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUBFUNÇÃO: 304 VIGILANCIA SANITARIA AÇÃO: 11230 REFORMA DO PREDO DA VIGILANCIA							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

ORÇÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERÍODO:	01/01/2022 a 31/10
FUNÇÃO:	10	SAUDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL		
PROGRAMA:	0070	GESTAO DO SUS	AÇÃO:	11240	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. GESTAO DO SUS		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTAO DO SUS							
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
262	4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		4.400,00	4.400,00	0,00	74,75	0,00
ORÇÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNÇÃO: 10 SAUDE							
PROGRAMA: 0022 ATENÇÃO BASICA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO BASICA							
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
300	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	63.593,80	63.593,70	0,10	100,00	0,00
299	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000000	101.117,00	101.117,00	0,00	0,00	0,00
762	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000000	352.648,00	150.419,86	202.228,14	42,65	57,35
301	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000000	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		520.158,80	317.930,56	202.228,24	61,12	39,88
ORÇÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNÇÃO: 10 SAUDE							
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE							
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
332	4.4.90.53.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	17.926,00	17.926,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		17.926,00	17.926,00	0,00	61,12	0,00
ORÇÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNÇÃO: 10 SAUDE							
PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO A SAUDE							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENÇÃO A SAUDE							
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

Arrelatorio_Projetos_Andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12

2022

REID	ORÇÃO:	FUNÇÃO:	PROGRAMA:	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO:	PROGRAMA:	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:	UNIDADE:	SUBFUNÇÃO:	AÇÃO:	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR	
354	44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES											150016000000	52.258,87	0,00	0,00	0,00	
353	44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES											163200000000	43.826,02	676,59	96,46	1,54	
												TOTAL DO PROJETO	96.084,89	95.408,30	676,59	99,30	0,70
	ORÇÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
	FUNÇÃO: 10 SAUDE																
	PROGRAMA: 0024 ASSISTENCIA FARMACEUTICA																
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA																
	UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																
	SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO																
	AÇÃO: 12310 CONST. REF. E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA																
430	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO											150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	
431	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	
432	44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES											150010020000	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DO PROJETO											0,00	0,00	0,00	99,30	0,70	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA											1.566.720,28	1.129.897,78	436.822,50	72,12	27,88	
	TOTAL DO ORÇÃO											1.566.720,28	1.129.897,78	436.822,50	72,12	27,88	
	ORÇÃO: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT																
	FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA																
	PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA																
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DOTAR OS FERRAMENTOS DO MUNICIPIO/PROJETO LOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO																
	UNIDADE: 001 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIENT																
	SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO																
	AÇÃO: 10440 AMPLIACAO DA FEIRA MUNICIPAL																
	NATUREZA DA DESPESA																
513	44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES											150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DO PROJETO											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ORÇÃO: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT																
	FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA																
	PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA																
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: DOTAR OS FERRAMENTOS DO MUNICIPIO/PROJETO LOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO																
	UNIDADE: 001 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIENT																
	SUBFUNÇÃO: 605 EXTENSAO RURAL																
	AÇÃO: 10450 AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA																
	NATUREZA DA DESPESA																
517	44.90.51.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											170000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	
518	44.90.51.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DO PROJETO											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

ORÇÃO:	07	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT	UNIDADE:	001	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E COMERCIO E MEIO AMBIEN		
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		
PROGRAMA:	0089	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	AÇÃO:	1046	CONSTRUIR AMPLIAR E REFORMA DO VIVERO PUBLICO		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO - DOTAR OS FERVANTES DO MUNICIPIO/LOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO							
REQD.	NATURBEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
500	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇÃO: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT							
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO - DOTAR OS FERVANTES DO MUNICIPIO/LOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO							
REQD.	NATURBEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
519	3.1.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GEM	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇÃO: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT							
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO - DOTAR OS FERVANTES DO MUNICIPIO/LOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO							
REQD.	NATURBEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
509	3.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇÃO: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT							
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
PROGRAMA: 0089 APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO - DOTAR OS FERVANTES DO MUNICIPIO/LOCAL APROPRIADO PARA COMERCIALIZAÇÃO							
REQD.	NATURBEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
503	3.1.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GEM	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SM, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12

TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT					
FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA					
PROGRAMA: 0091 FOMENTO A INDUSTRIA					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A INDUSTRIA					
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	% EXECUTADO
520	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00
521	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT					
FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA					
PROGRAMA: 0091 FOMENTO A INDUSTRIA					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTO A INDUSTRIA					
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	% EXECUTADO
522	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00
523	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, REB OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GAS	15000000000	0,00	0,00	0,00
524	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA					
PROGRAMA: 0003 MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA					
REID	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	% EXECUTADO
487	4.4.90.51.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	15000000000	2.224,00	2.224,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			2.224,00	2.224,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			2.224,00	2.224,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.224,00	2.224,00	0,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO					
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA					
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
AÇÃO: 10160 REFORMA E AMPLIACAO DAS QUADRAS DO MUNICIPIO					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

At 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA									
REID.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
756	44.9051.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000	154,00	0,00	154,00	0,00	100,00		
755	44.9051.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	20.520,72	20.520,72	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			20.674,72	20.520,72	154,00	99,26	0,74		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES RUAS E ESTRADAS									
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE									
PROGRAMA: 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES RUAS E ESTRADAS									
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
AÇÃO: 10560 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO E MÁQUINAS RODOVIA									
REID.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
716	44.9051.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
577	44.9051.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	489.700,00	450.000,00	39.700,00	91,89	8,11		
TOTAL DO PROJETO			489.700,00	450.000,00	39.700,00	91,89	8,11		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA									
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
FUNÇÃO: 15 URBANISMO									
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA									
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA									
AÇÃO: 10580 CONSTRUÇÃO CALÇADOS, MEIOS FIOS GUIAS E SARETAS									
REID.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
537	44.9051.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	91,89	8,11		
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA									
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
FUNÇÃO: 15 URBANISMO									
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA									
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA									
AÇÃO: 10580 CONSTRUÇÃO CALÇADOS, MEIOS FIOS GUIAS E SARETAS									
REID.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR		
538	44.9051.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	108.011,60	108.011,60	0,00	0,00	0,00		
539	44.9051.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DO PROJETO			108.011,60	108.011,60	0,00	91,89	0,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

REDO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
ORÇÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA							
541	4.4.90.31.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	4.4.90.31.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	91,89	0,00
ORÇÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
PROGRAMA: 0026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES RIUS E ESTRADAS							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES RIUS E ESTRADAS							
578	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
579	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
581	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	569.355,71	569.355,71	0,00	0,00	0,00
580	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17590000000	110.854,90	110.854,90	0,00	0,00	0,00
582	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
583	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			680.210,61	680.210,61	0,00	91,89	0,00
ORÇÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA							
542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
545	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17590000000	250,00	241,35	8,65	96,54	3,46
544	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	172.510,06	172.510,06	0,00	0,00	0,00
546	4.4.90.31.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
547	4.4.90.31.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Arredatário: Projetos Andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

TOTAL DO PROJETO		172.760,06	172.751,41	9,65	99,99	0,01
ORÇÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
FUNÇÃO: 15 URBANISMO						
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA						
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
548	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
549	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
550	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	175000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	99,99
ORÇÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
FUNÇÃO: 15 URBANISMO						
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA						
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
551	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	175000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	99,99
ORÇÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
FUNÇÃO: 15 URBANISMO						
PROGRAMA: 0055 INFRA ESTRUTURA URBANA						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: INFRA ESTRUTURA URBANA						
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
552	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	99,99
ORÇÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
FUNÇÃO: 15 URBANISMO						
PROGRAMA: 0097 GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL						
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL						
RED:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO
704	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	150000000000	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro d

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

TOTAL DO PROJETO		650.000,00	650.000,00	0,00	99,99	0,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.121.356,99	2.081.494,34	39.862,65	96,12	1,88	
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO PROGRAMA: 0060 SANEAMENTO							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SANEAMENTO							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
600	44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO PROGRAMA: 0060 SANEAMENTO							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SANEAMENTO							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
602	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO PROGRAMA: 0096 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
615	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO PROGRAMA: 0096 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE							
UNIDADE: 002	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO						
SUBFUNÇÃO: 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
AÇÃO: 12369	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
618	1.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
619	3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		2.128.356,99	2.088.494,34	39.862,65	98,13	1,87
	Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
	Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
	Programa: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULAÇÃO						
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
621	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	12.091,00	12.091,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		12.091,00	12.091,00	0,00	0,00	0,00
	Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
	Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
	Programa: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO						
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS						
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
760	1.1.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	166000000000	14.497,38	14.496,11	1,27	99,99	0,01
	TOTAL DO PROJETO		14.497,38	14.496,11	1,27	99,99	0,01
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		28.588,38	28.587,11	1,27	100,00	0,00
	Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
	Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL						
	Programa: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						
	CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULAÇÃO						
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
654	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101,00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/10

ORÇÃO:	09	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE:	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FPMAS				
FUNÇÃO:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
PROGRAMA:	0095	ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	AÇÃO:	11010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS									
RED	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO			% A EXECUTAR
643	4.4.90.31.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
ORÇÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO									
RED	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO			% A EXECUTAR
655	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
ORÇÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZADO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULACAO									
RED	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO			% A EXECUTAR
656	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, RH OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GUA	15000000000	50.315,00	0,00	50.315,00	0,00			100,00
	TOTAL DO PROJETO		50.315,00	0,00	50.315,00	0,00			100,00
ORÇÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 0030 ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO									
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ABRIGO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO									
RED	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO			% A EXECUTAR
651	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
652	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000000	14.544,00	14.544,00	0,00	0,00			0,00
653	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
	TOTAL DO PROJETO		14.544,00	14.544,00	0,00	0,00			0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro d

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO
Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12

REO.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER OS IDOSOS NO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS							
644	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
645	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROGRAMA: 0095 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA5							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTENCIA AO IDOSO							
AÇÃO: 11100 APOIO AO ABRIGO DO IDOSO SANTO ANTONIO							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOB FORMA DE SISTEMA ORGANIZAO E PARTICIPATIVO DE TODA POPULAÇÃO							
657	4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000000000	7.960,00	7.960,00	0,00	0,00	0,00
658	4.4.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			7.960,00	7.960,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			72.819,90	22.504,00	50.315,90	30,90	69,10
Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROGRAMA: 0090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA5							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA							
AÇÃO: 12130 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MORAIDA							
Órgão: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FUNÇÃO: 16 HABITACAO							
PROGRAMA: 0068 MORAIDA							
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITACAO URBANA							
AÇÃO: 11120 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MORAIDA							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

OTAVIO COSTA SN, Nº 1, SANTO ANTONIO, ROSARIO OESTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
697	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
698	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16610000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FUNÇÃO: 16 HABITACAO							
PROGRAMA: 0068 MORADIA							
CARACTERIZACAO DO PROJETO: MORADIA							
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL							
AÇÃO: 11140 ATENDIMENTO DO PROGRAMA FUPIS							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
695	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16610000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
696	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, IREM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GEM	16610000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL							
PROGRAMA: 0068 MORADIA							
CARACTERIZACAO DO PROJETO: MORADIA							
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA							
AÇÃO: 11150 PROJETO MAO NA RODA							
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
694	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, IREM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GEM	15000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ORÇAO		99.407,38	49.091,11	50.316,27	49,38	50,62